



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO 03/76

Altera a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 1977 a 1980 e a atual.

A Câmara Municipal de Congonhal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 25, art. 6º, de 02/07/75,

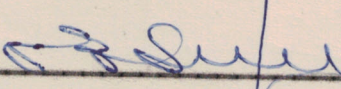
RESOLVE:

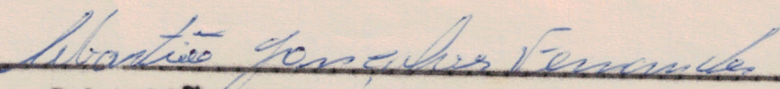
Art. 1º - A remuneração dos Vereadores fica fixada para a Legislatura 1977 a 1980 em Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), sendo Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis) a parte fixa e Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis) a parte variável.

Art. 2º - Esta resolução terá efeito retroativo em 1º de março de 1976.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1.976.

  
\_\_\_\_\_  
CEL. Celso Bernardes de Souza  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Gonçalves Fernandes  
Secretário